



Plataforma Operária e Camponesa de Energia

Seminário Nacional: Energia, Educação e Indústria no Brasil

**“As rendas geradas pela exploração de
petróleo no Brasil – o pré-sal brasileiro
para educação e desenvolvimento”**

São Paulo, 18 e 19 de agosto de 2015

Índice

- **Importância do Petróleo**
- **A exploração de Petróleo no Brasil**
- **Benefícios do petróleo para a população:**
 - **Geração de riqueza e trabalho – Conteúdo Local;**
 - **As participações governamentais – Fundo Social e Royalties para Educação e Saúde**
- **Desafios**



Importância do Petróleo



Maior desafio do século XXI será a disponibilização de recursos suficientes em água e energia

Aumento anual necessário dos recursos-produtividade para responder ao aumento da procura global

Materiais

Tonelada/
Unid. PIB



Comida

Produtividade/hectare



Energia

BTU/ Unid PIB



Água

m³/ Unid. PIB



Fonte: McKinsey Quartely - Are you ready for a resource revolution, March 2014

Além disso, Petróleo é uma riqueza finita e estratégica para todos os países, todo o padrão de desenvolvimento da indústria no pós-guerra está vinculado ao petróleo como principal fonte de energia

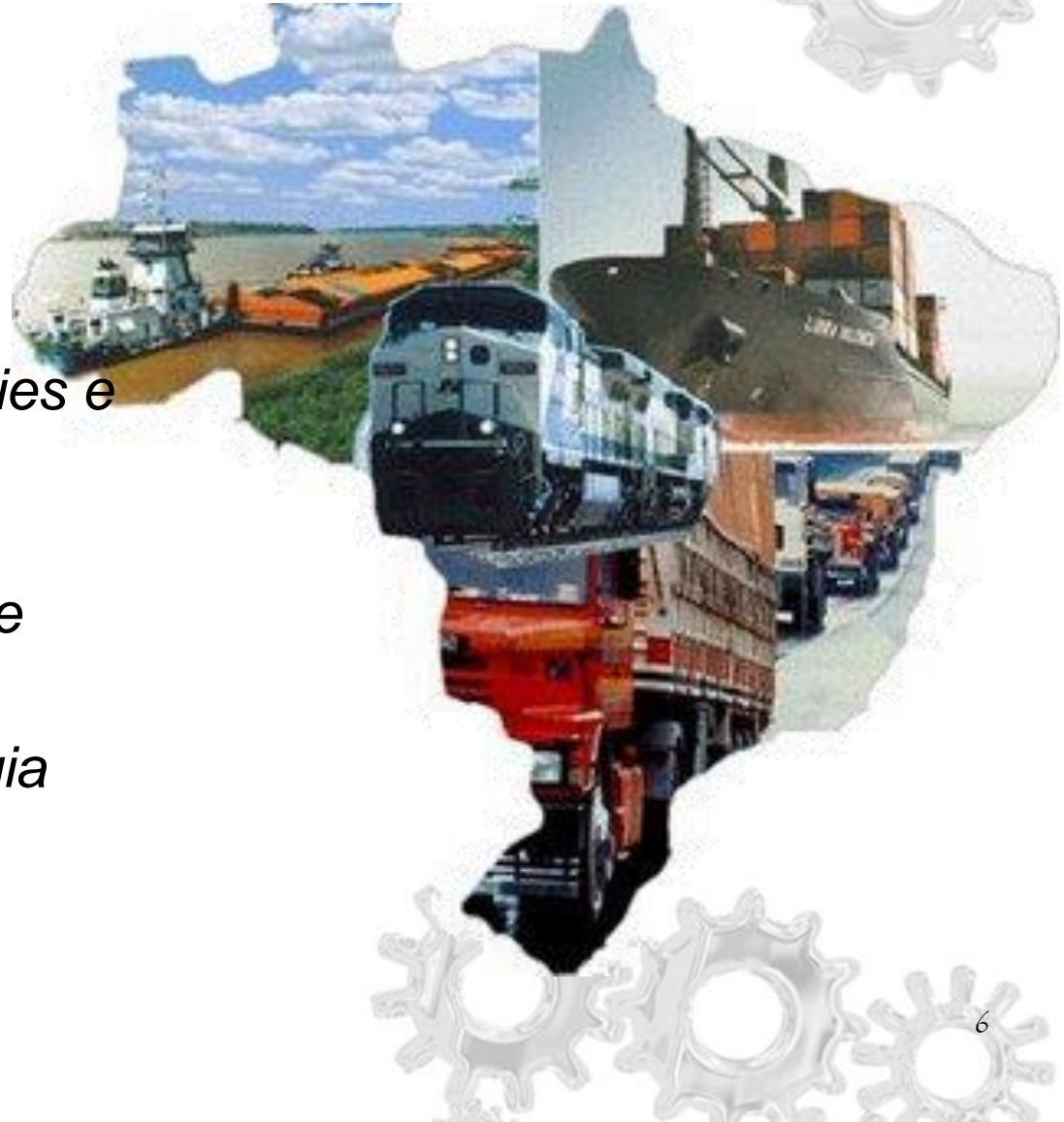
O que devemos fazer com nosso petróleo: Comodite Internacional ou recurso estratégico?

***O petróleo é matéria prima
para mais de 3.000
produtos petroquímicos,
materiais de construção
e vários outros, estando
presente em quase todos
os bens de uso comum do
nosso dia-a-dia***



Petróleo é importante como fonte de recursos para:

- *Arrecadações governamentais – royalties e participações especiais;*
- *Empresas vinculadas na cadeia produtiva, antes e depois da produção;*
- *E, principalmente, energia para mover a economia.*





A exploração de Petróleo no Brasil



Os Modelos de Exploração de Petróleo no Brasil - Histórico

De 1953 à 1997 - Lei 2.004/53 – Monopólio da Petrobrás

Lei 9.478/97 – Modelo de Concessão;

Descobertas do Pré-sal:
novo paradigma

Novas legislações –

- Lei 12.734/12 – Mudanças na distribuição dos Royalties
- Lei 12.858/13 – Royalties para Educação e saúde



Pré-sal – novo marco regulatório

- Lei 12.276/10 – Capitalização da Petrobrás via Cessão Onerosa
- Lei 12.304/10 – Criação da PPSA
- Lei 12.351/10 – Regime de Partilha, Fundo Social, e criação da Empresa Pública PPSA

Rodada Pré-sal

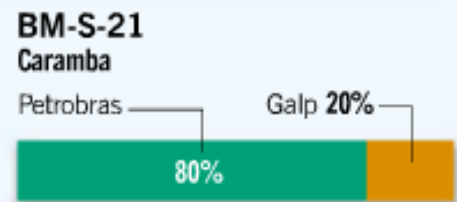
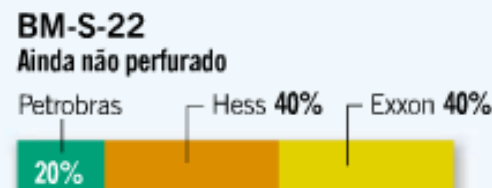
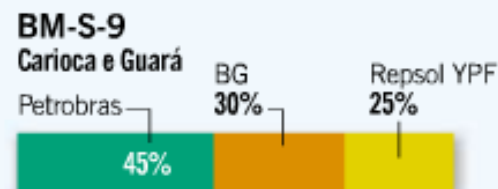
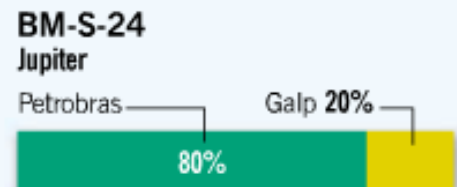
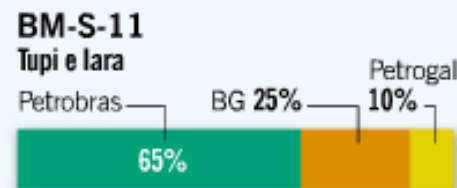
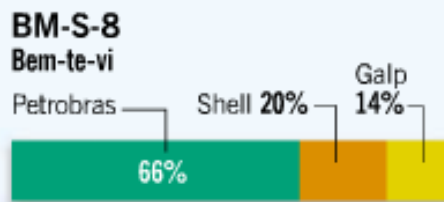
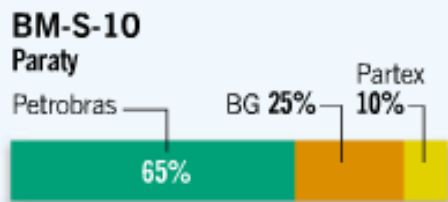
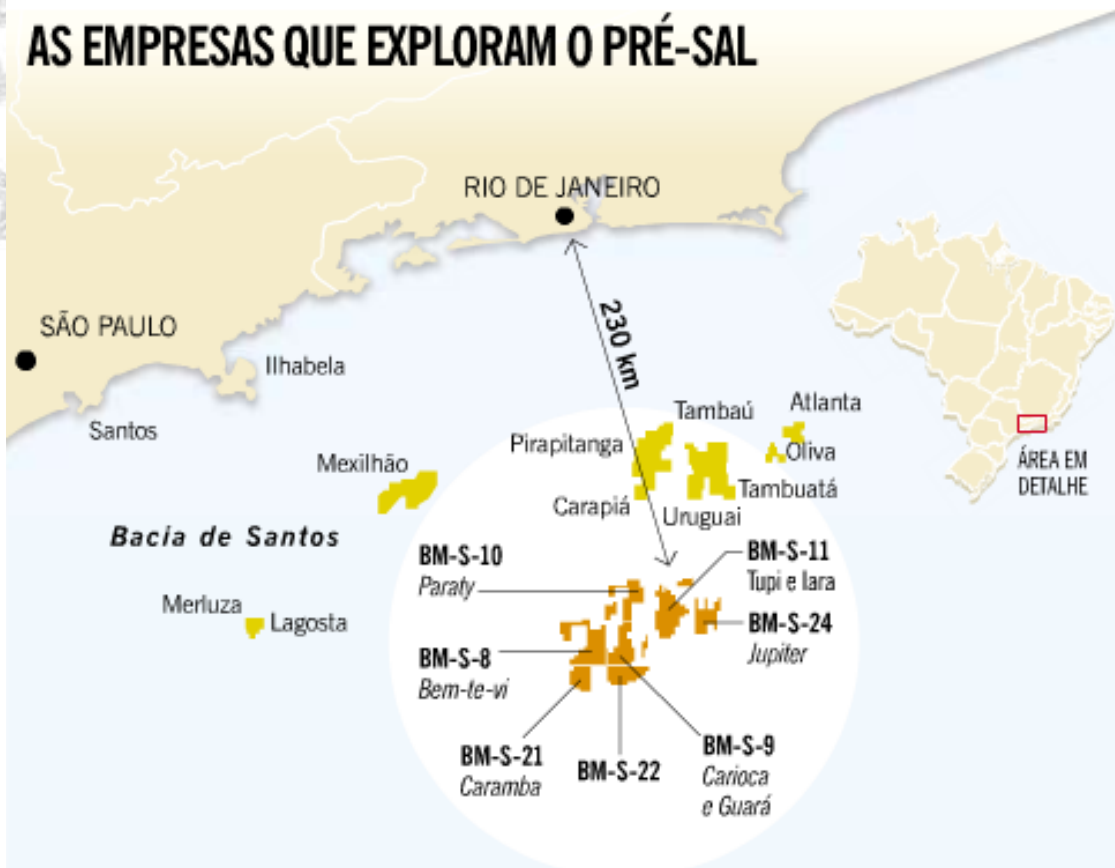
1ª Rodada

Qual o papel da Petrobrás nos 3 modelos de exploração?



Efeitos do Modelo de Concessão – Áreas leiloadas no pré-sal

AS EMPRESAS QUE EXPLORAM O PRÉ-SAL



Petrogal



Petrobras



Shell



BG Group



Galp



REPSOL YPF



Hess



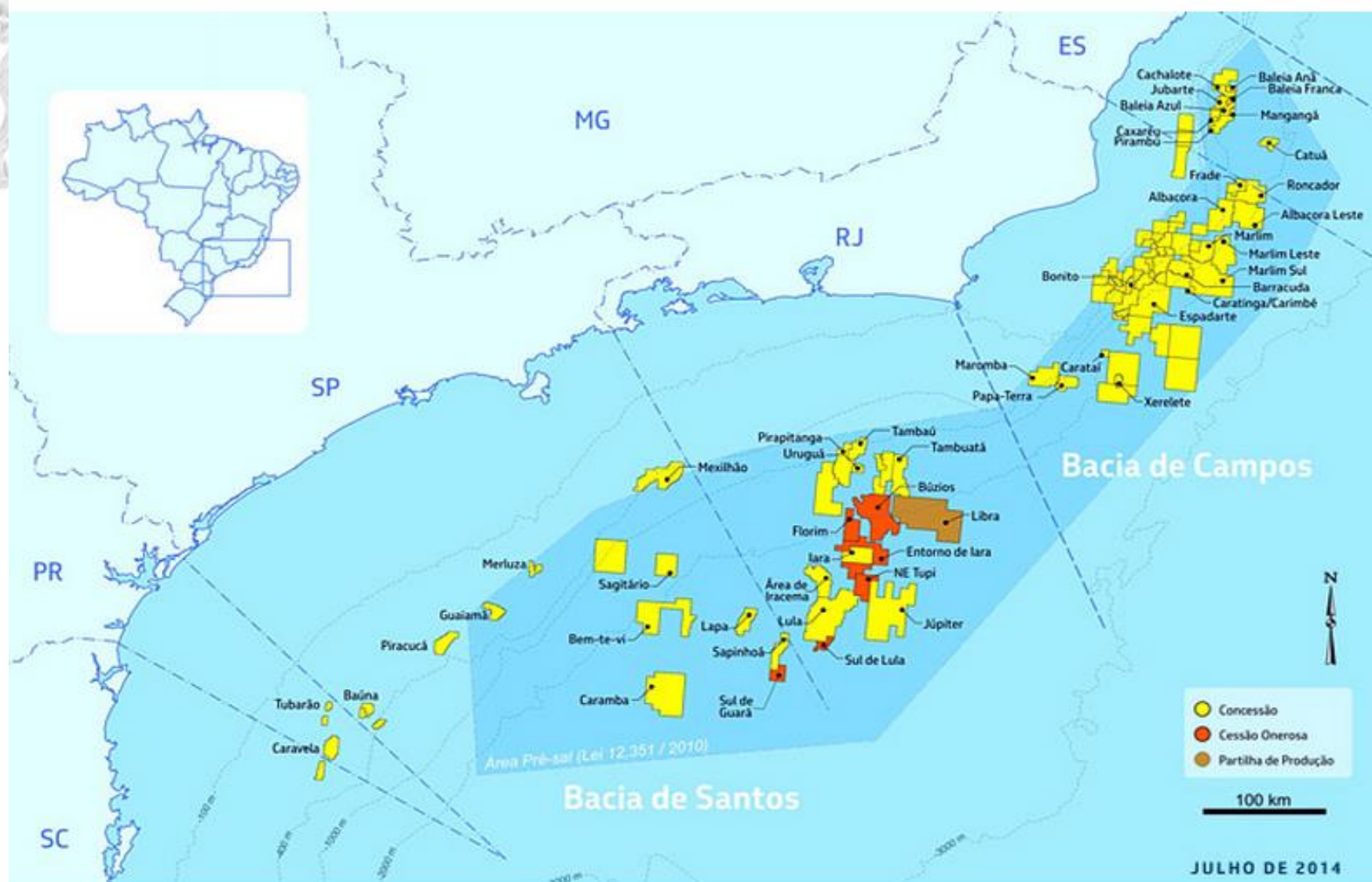
Exxon



ParTex

Fonte: ANP

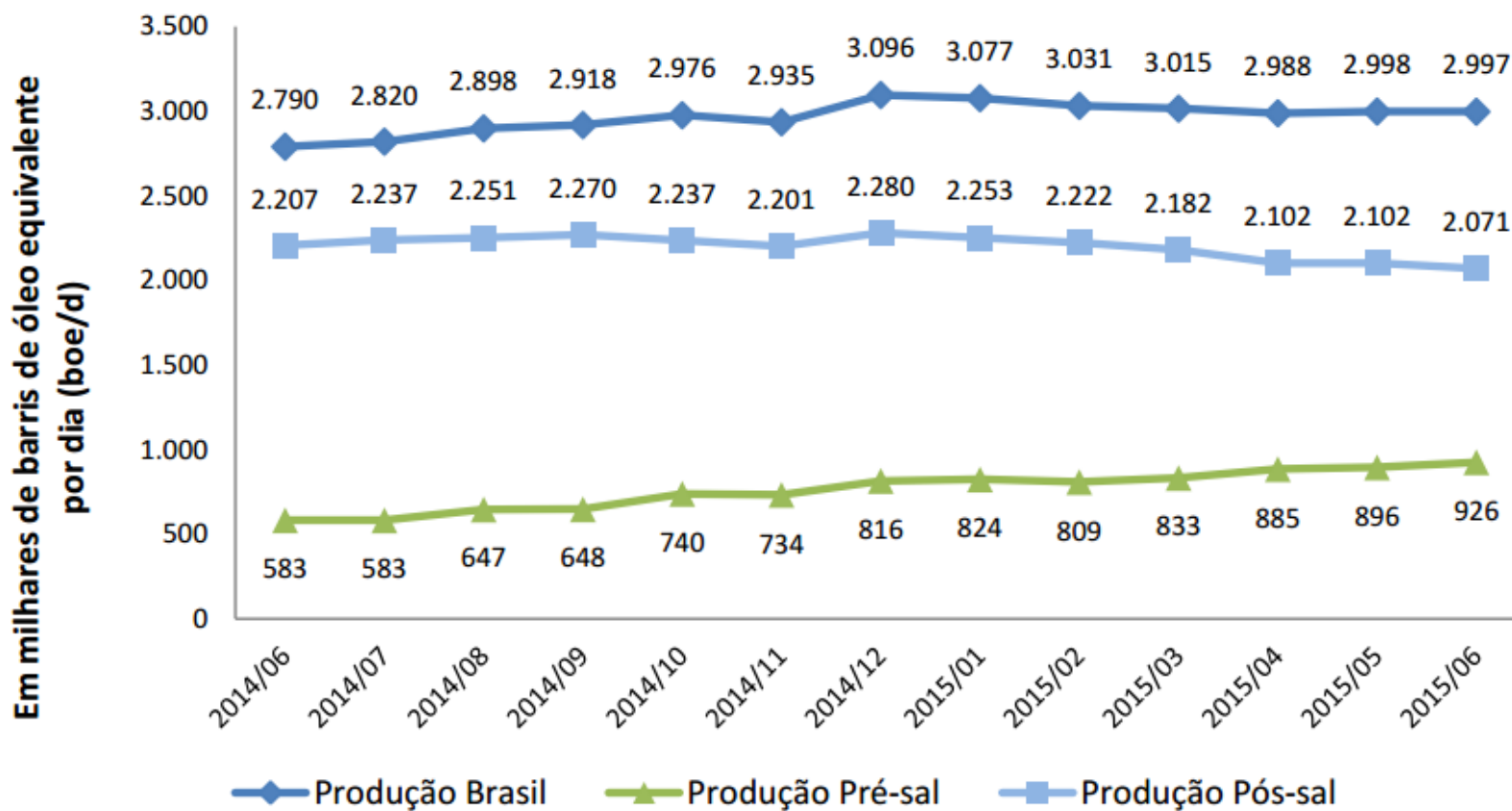
Principais Campos de Petróleo no Pré-sal



O PRÉ-SAL É UMA “JÓIA”

- Descoberto pela Petrobrás em **2006** e Produção iniciou em **2009** no Campo de Lula – Bacia de Santos;
- Produção média de petróleo do mês de junho/2015 – **751 mil bpd** – apenas 9 anos depois da descoberta;
- Pico de produção diária superior a **900 mil boe** (petróleo e gás) em junho de 2015;
- Produções incomuns – abril de 2015:
 - 7 poços com produção superior a 40 mil Boe/dia;
 - 20 poços com produção superior a 20 mil Boe/dia;
 - Média dos 46 poços produtores – 19,2 mil Boe/dia;
 - Dos 30 melhores poços brasileiros, 26 estão produzindo no pré-sal;
- As 3 maiores descobertas de petróleo do mundo, nos últimos 10 anos, ocorreram no pré-sal brasileiro – **Lula, Libra e Búzios**;
- Em 2015, total já descoberto no pré-sal chega a **40 bilhões** de barris;
- Segundo pesquisa divulgada em agosto de 2015 pela UERJ, o pré-sal pode conter **176 bilhões de barris** ainda não descobertos, podendo chegar a **273 bilhões de barris**;

Evolução da produção de petróleo e gás natural – pré-sal e pós-sal



Ranking das Maiores Reservas Provadas Mundiais de Petróleo - 2014

Países	Bilhões de Barris
1ª Venezuela	298,3
2ª Arábia Saudita	267,0
3ª Canadá	172,9
4ª Irã	157,8
5ª Iraque	150,0
6ª Rússia	103,2
7ª Cazaquistão	101,5
8ª Emirados Árabes Unidos	97,8
9ª Estados Unidos	48,5
10ª Líbia	48,4
11ª Nigéria	37,1
12ª Cazaquistão	30,0
13ª Catar	25,7
14ª China	18,5
15ª Brasil	16,2



Geração de riqueza e trabalho – Conteúdo Local

A POLÍTICA DE CONTEÚDO LOCAL - Conceito

- Desde o 1º Leilão realizado pela ANP, em 1999, é adotado cláusulas de Conteúdo Local nos contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural;
- De acordo com esta cláusula, as concessionárias devem assegurar **preferência à contratação de fornecedores brasileiros sempre que suas ofertas apresentem condições de preço, prazo e qualidade equivalentes** às de outros fornecedores convidados a apresentar propostas;

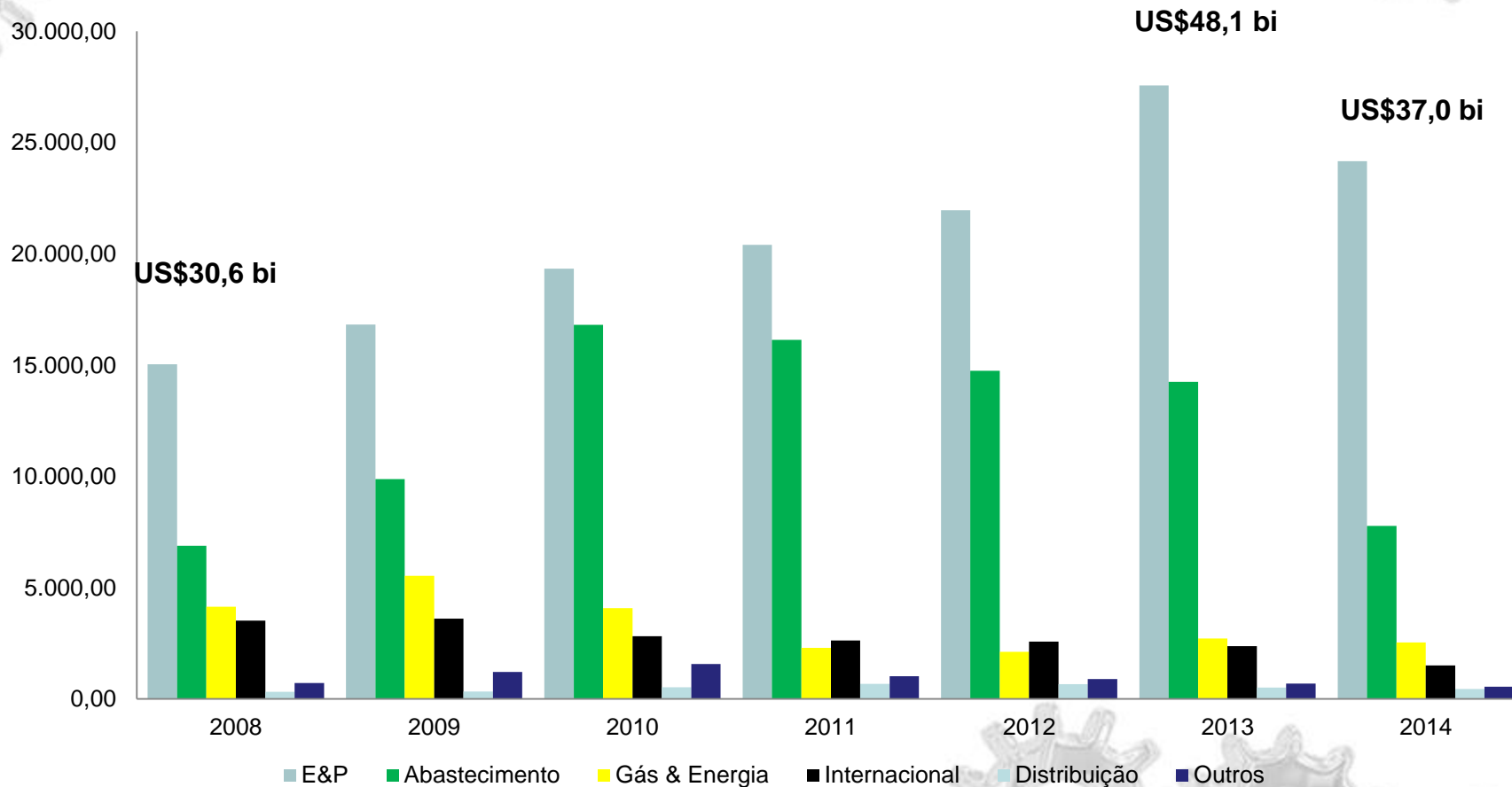
Rodadas de Licitação	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R9	R10	R11	R12
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2007	2008	2013	2013
Conteúdo local médio – etapa de exploração	25%	42%	28%	39%	79%	86%	74%	69%	79%	62%	73%
Conteúdo local médio – etapa de desenvolvimento	27%	48%	40%	54%	86%	89%	81%	77%	84%	76%	84%

A POLÍTICA DE CONTEÚDO LOCAL E A PETROBRÁS

- Depois de 12 rodadas de licitações (leilões) da ANP, a participação das estrangeiras na produção de petróleo e gás ainda é muito pequena, a **Petrobrás responde por 92% da produção nacional** e é responsável pela grande maioria das compras e encomendas de máquinas e equipamentos para o setor de petróleo e gás no Brasil;
- As empresas estrangeiras ainda não fizeram grandes investimentos no Brasil, **caso das contratações de navios petroleiros, com uma carteira de 29 encomendas nos estaleiros nacionais, todos da Petrobrás;**
- A Petrobrás como operadora e conduzindo os empreendimentos possibilitam que mais e melhores empregos sejam criados no Brasil. As **empresas estrangeiras terceirizam e/ou contratam serviços especializados em seus países de origem** e empregam especialistas, supervisores, gerentes e executivos estrangeiros;

Os Investimentos da Petrobrás – 2008 a 2014

Volume de investimentos da Petrobrás, por setor, entre 2008 e 2014, em US\$ milhões



Expectativas de Investimentos nos Planos de Negócios da Petrobrás

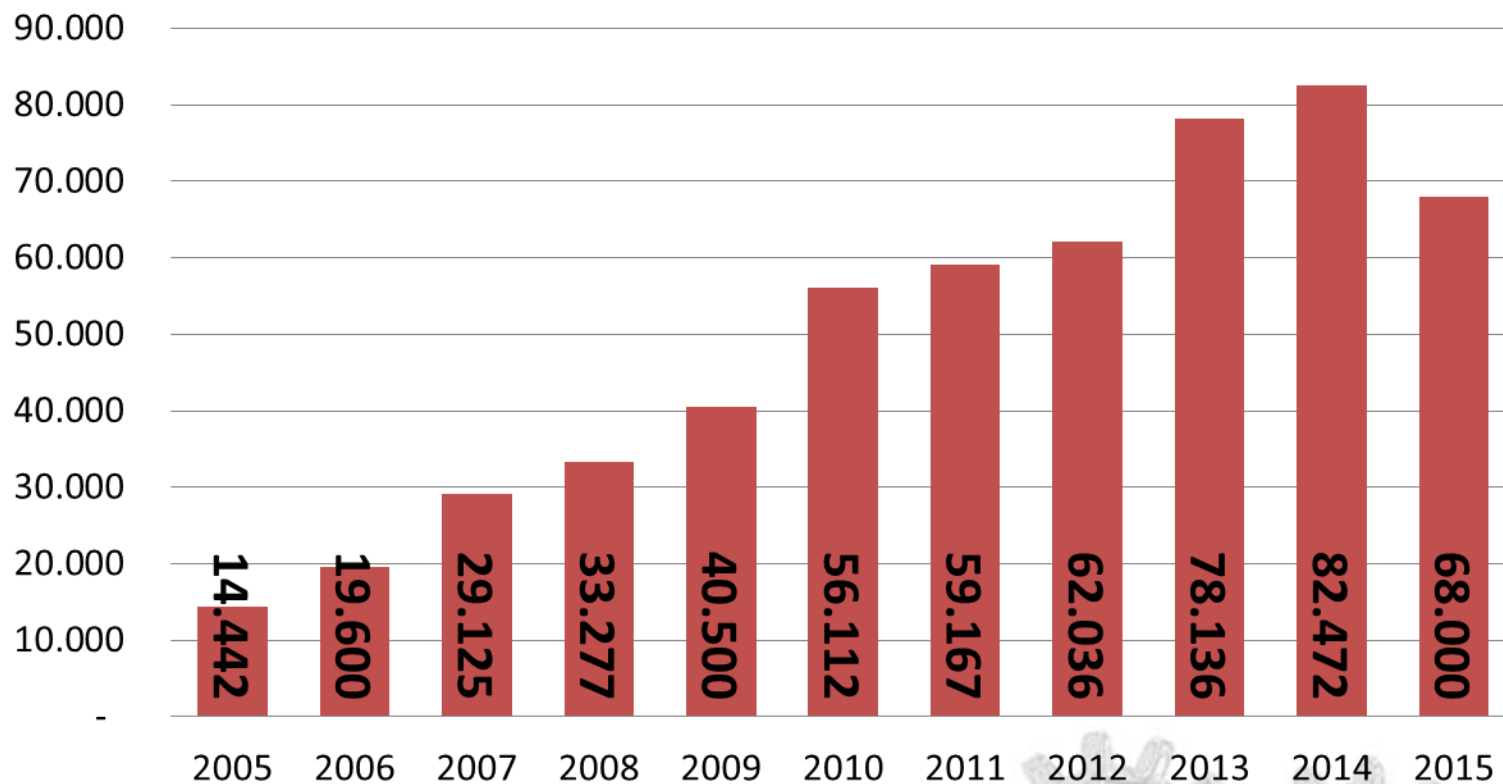
Volume de investimentos da Petrobrás, por setor, nos PNG 2014-18 e 2015-19, em US\$ bilhões

Setores	2014-18	2015-19	Diferença
E&P	153,9	103,7	-33%
Abastecimento	38,7	11,5	-70%
Gás&Energia	10,1	6,3	-38%
Internacional	9,7	4,9	-49%
Distribuidora	2,7	1,3	-52%
Biocomb. e Outras	5,5	2,6	-53%
Total	220,6	130,3	-41%

- Redução no volume de investimento médio diário de **US\$120,8 milhões** para **US\$71,4 milhões**

Ex. dos impactos – Queda no emprego na construção naval

Total de trabalhadores nos estaleiros, Brasil, 2005 a junho de 2015



As participações governamentais – Fundo Social e Royalties para Educação e Saúde

As participações governamentais geradas pelo petróleo

- ✓ Royalties – Compensação financeira à União, Estados e Municípios, decorrente da perda advinda da extração de um recurso natural não renovável em seus territórios ou na plataforma continental;
- ✓ Participação especial – Compensação financeira extraordinária, pagos trimestralmente sobre a Receita Líquida de campos que atinjam substanciais volumes de produção ou grande rentabilidade;
- ✓ Bônus de assinatura – corresponde ao montante ofertado pelo licitante vencedor na proposta para obtenção da concessão de petróleo ou gás natural, não podendo ser inferior ao valor mínimo fixado pela ANP no edital de licitação.;
- ✓ Pagamento pela ocupação ou retenção de área - corresponde a um valor pago pelo concessionário do bloco, por quilômetro quadrado, em razão dos direitos que lhe foram outorgados.

Legislação básica dos *royalties*

- Lei 2.004/53 – Criação da Petrobrás - alíquota de 5% - não existia produção no mar – destinação para investimentos em infra-estrutura;
- Lei 7.453/85 – Alíquota de 5% - início do pagamento às entidades subnacionais - início da produção no mar – destinação para energia, rodovias, água, meio ambiente e saneamento;
- Lei 7.990/89 – Alíquota de 5% - início do pagamento aos municípios sede de instalações para embarque e desembarque de petróleo;
- Lei 9.478/97 – Quebra do monopólio da Petrobrás - criação da ANP - alíquota entre 5% e 10% - criação das Participações Especiais;
- Lei 12.734/12 – Determina novas regras para distribuição dos royalties, seja no modelo de concessão, seja no modelo de partilha da produção - **Atualmente:** vetada pela Dilma e aguardando julgamento pelo Plenário do STF, relatora Ministra Carmém Lúcia;
- Lei 12.858/13 – Destinação dos recursos dos royalties, participações especiais e 50% Fundo Social, para 75% com educação (prioridade educação básica) e 25% saúde, relativas a contratos celebrados a partir de 03/12/2012.

Resumo das Participações Governamentais nos modelos de exploração de petróleo

	Concessão	Cessão onerosa	Partilha de produção
Bônus de assinatura	Sim	Não	Sim
Royalties	10% do valor da produção, podendo ser reduzido	10% do valor da produção	15% do valor da produção
Participação especial	40% da receita líquida, com deduções	Não	Não
Excedente em óleo	Não	Não	Percentual mínimo definido no edital, além de ser o critério para definir a proposta vencedora

Distribuição dos royalties decorrentes da produção marítima e da participação especial no Regime de Concessão

Ente	Royalties		Participação Especial
	≤ 5% da produção	> 5% (até 10%) da produção	% da receita líquida
Estados	Confrontantes: 30%	Produtores confrontantes: 22,5%	Confrontantes: 40%
Municípios	Produtores e áreas geoeconômicas: 30% Com instalações de embarque e desembarque: 10%	Produtores confrontantes: 22,5% Afetados: 7,5%	Confrontantes: 10%
União	Comando da Marinha: 20%	Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação: 25% Comando da Marinha: 15%	Ministério de Minas e Energia: 40% Ministério do Meio Ambiente: 10%
Fundo Especial	10% (Estados/FPE: 20%) (Municípios/FPM: 80%)	7,5% (Estados/FPE: 20%) (Municípios/FPM: 80%)	-----

- Enquanto não há posição do STF sobre a nova lei dos royalties, valem essas distribuições

Montante arrecadado em *royalties* e Participações Especiais – 2014 – em (R\$)

Beneficiários	Royalties + PE	% Total
ESTADOS E MUNICÍPIOS	11.757.885,02	64%
RIO DE JANEIRO	6.622.954,55	56%
ESPIRITO SANTO	1.708.848,70	15%
SAO PAULO	1.101.552,07	9%
RIO GRANDE DO NORTE	551.553,03	5%
BAHIA	515.875,59	4%
SERGIPE	376.444,15	3%
AMAZONAS	314.905,03	3%
ALAGOAS	118.301,86	1%
RIO GRANDE DO SUL	114.675,32	1%
PERNAMBUCO	74.879,98	1%
MARANHÃO	68.175,64	1%
SANTA CATARINA	66.047,81	1%
CEARA	57.357,97	0%
PARAÍBA	31.132,37	0%
MINAS GERAIS	21.942,25	0%
PARANA	10.910,17	0%
PARÁ	1.979,25	0%
AMAPÁ	349,28	0%
UNIÃO	6.733.869,90	36%
TOTAL	18.491.754,92	100%

A Lei 12.734/12 – Nova Lei dos Royalties

• Para o Modelo de Concessão (fora dos campos do pré-sal)

- Mantêm alíquotas de 5% para campos terrestres e, de 5% a 10% para os campos em plataformas continentais;
- Mantêm alíquotas de Participações Especiais;
- Principais mudanças em relação a distribuição:
 - a) Diminui as receitas da União, de 30% para 20%;
 - b) Diminui as receitas dos Estados Produtores, de 26,25% para 20%;
 - c) Diminui as receitas dos municípios confrontantes com os poços, de 25,25% para 17%;
 - d) Diminui as receitas dos municípios afetados pelas atividades, de 8,75% para 2%.
 - e) Aumenta as receitas dos Estados e municípios não produtores, de 8,75% para 40%.

A Lei 12.734/12 – Nova Lei dos Royalties

- Para o Modelo de Partilha da Produção (apenas para os Campos do Pré-sal)
- Aqui a alíquota dos royalties passa a ser de 15% e continua com o pagamento do Bônus de Assinatura;
- As Participações Especiais foram substituídas pelo volume de petróleo considerado na “partilha” com a União;

No Modelo de Partilha da Produção	Em terra	Em Plataforma Continental
Estados produtores	20%	22%
Municípios produtores	10%	5%
Municípios afetados por operações...	5%	2%
Fundo Especial para Estados	25%	24,5%
Fundo Especial para Municípios	25%	24,5%
União (Fundo Social)	15%	22%

A Lei 12.858/13 – Recursos para Educação e Saúde

- Destina a aplicação dos recursos dos royalties, participações especiais em 75% com educação (prioridade educação básica) e 25% saúde
- Somente para recursos gerados a partir de novos contratos com comercialidade declarada a partir de 3 de dezembro de 2012, seja Concessão, Cessão Onerosa ou Partilha da Produção – União, Estados e Municípios;
- 50% dos recursos do Fundo Social, até atingir a meta estabelecida no Plano Nacional de Educação
- Os recursos dos royalties e da participação especial destinados à União, provenientes de campos sob o regime de concessão, cuja declaração de comercialidade tenha ocorrido antes de 3 de dezembro de 2012, quando oriundos da produção realizada no horizonte geológico denominado pré-sal, serão integralmente destinados ao Fundo Social;
- Art.5º - Os recursos podem ser utilizados em:
 - I - ao pagamento de dívidas para com a União e suas entidades;
 - II - ao custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública.

O Fundo Social (Lei 12.351/10)

• Art. 47. É criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento:

I - da educação; II - da cultura; III - do esporte; IV - da saúde pública; V - da ciência e tecnologia; VI - do meio ambiente; e VII - de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

• Deve servir como uma poupança do governo para quando o dinheiro do petróleo diminuir, ajudaria a financiar o desenvolvimento do país e serviria ainda para reduzir os efeitos de uma possível "enxurrada" de dólares no país por conta da exportação do petróleo do pré-sal.

• Ainda não foi regulamentado pelo Ministério da Fazenda, para isso deve ser criado um comitê de gestão financeira do Fundo Social. Mesmo assim, está recebendo recursos;

• Seus recursos observam o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Fundo Social (em R\$)	2012	2013	2014	2015 (até julho)	Total
Royalties	311.480	465.055	1.295.621	611.356	2.683.512
Participações Especiais	168.009	483.817	1.646.378	958.959	3.257.163
Soma	479.489	948.872	2.941.999	1.570.315	5.940.675

O PRÉ-SAL, OS *ROYALTIES* PARA EDUCAÇÃO E A PETROBRÁS



IMPORTÂNCIA DA PETROBRÁS COMO OPERADORA ÚNICA NO MODELO DE PARTILHA DA PRODUÇÃO:

- No Modelo de Partilha – menores custos significam maiores recursos para o fundo social, educação e saúde;
- A empresa conhece, em detalhe, os custos envolvidos e já dispõe de infraestrutura que reduz significativamente os custos. O custo de extração da Petrobrás no pré-sal é de **US\$ 9,1 por barril**, muito abaixo da média mundial de cerca de **US\$ 15 por barril**.
- Simulação de recursos, somente em Libra (12 bilhões de barris) – Se a Petrobrás não entrasse com 40%, **Estado perderia R\$246 bilhões, as áreas de educação e saúde perderiam R\$50 bilhões**;
- Se a Petrobrás fosse contratada diretamente, tendo 100% de participação em Libra, o Estado brasileiro arrecadaria **R\$ 175 bilhões** a mais;

Simulações de valores do pré-sal brasileiro – educação e saúde

Valores em R\$ milhões, considerando 41,65% de partilha da produção

12 bilhões de boe		Petrobrás (0%)	Petrobrás (40%)	Petrobrás (100%)
	Receita Total do Estado Brasileiro	929.470	1.176.299	1.351.229
Ganhos (perdas) do Estado Brasileiro	(421.759)	(174.930)		
Receitas para área de educação e saúde (em Royalties)	324.000	324.000	324.000	
Receitas para área de educação e saúde (em 1/2 do Fundo Soberano)	232.407	282.387	282.387	
Total receitas para educação e saúde	556.407	606.387	606.387	
Perda para as áreas de educação e saúde	(49.980)			

176 bilhões de boe		Petrobrás (0%)	Petrobrás (40%)	Petrobrás (100%)
	Receita Total do Estado Brasileiro	13.632.229	17.252.388	19.818.036
Ganhos (perdas) do Estado Brasileiro	(6.185.807)	(2.565.648)		
Receitas para área de educação e saúde (em Royalties)	4.752.000	4.752.000	4.752.000	
Receitas para área de educação e saúde (em 1/2 do Fundo Soberano)	3.408.636	4.141.676	4.141.676	
Total receitas para educação e saúde	8.160.636	8.893.676	8.893.676	
Perda para as áreas de educação e saúde	(733.040)			



Desafios futuros



Desafios futuros e decisões estratégicas

- **Qual o ritmo de exploração do Pré-sal Brasileiro?** – maior controle do povo sobre esse bem estratégico. Seremos exportadores de petróleo cru?
- O pré-sal brasileiro, **sem o Modelo de Partilha da Produção e sem a Petrobrás operando**, reduzirá recursos para educação e saúde, bem como enfraquece a política de Conteúdo Local
- Hoje, na Câmara e no Senado há **projetos que atacam à Lei da Partilha e retiram protagonismo da Petrobrás na exploração do pré-sal**:
 - PLS 417/14 Senador Aloysio Nunes (PSDB/SP);
 - PL 600/15 Deputado Jutahy Junior (PSDB/BA);
 - PLS 131 Senador José Serra (PSDB/SP)
- **Plano de Negócios da Petrobrás** – redução dos investimentos e venda de ativos;
- **Conteúdo local** – ataques à política adotada até aqui e possibilidade de entrada de empresas estrangeiras. **Perdas**: melhores e mais empregos, engenharia nacional, inovação e tecnologia; **modificações no edital da 13ª Rodada**;
- **Royalties** – mudança na distribuição dos recursos e construir formas de fiscalização e acompanhamento na aplicação;